PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 342/98, DE 30 DE MARÇO DE 1.998

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de até R$8.000,00 (Oito mil reais), à Comissão de Festas da Comunidade do Paraíso, para a realização da XVII Festa Regional do Trabalho do Paraíso a ser realizada no período de 30/04 a 03/05/1.998.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do Orçamento Vigente na Unidade 0204 - Depto. Ensino, Cultura, Esporte e Turismo, 0204.08482472.046 - Comemorações Cívicas, Folclóricas e Culturais - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 30 de março de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal